



MINISTÉRIO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 478, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Dá nova redação à Portaria nº 65, de 21 de fevereiro de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o processo de seleção e diretrizes gerais para o PAC Mobilidade Grandes Cidades, da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e considerando as diretrizes da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, instituído pelo Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Portaria nº 65, de 21 de fevereiro de 2011, do Ministério das Cidades, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º

.....
§ 2º Os proponentes terão prazo de até 18 (dezoito) meses para a entrega dos projetos finalizados, contados a partir da data de publicação da seleção das propostas. O não atendimento ao prazo estabelecido inviabilizará a celebração do termo de compromisso ou contrato de operação de crédito para execução da obra, excluindo a proposta dos empreendimentos selecionados para o PAC 2 Mobilidade Grandes Cidades". (NR)

Art. 2º O anexo IV da Portaria nº 65, de 2011, do Ministério das Cidades, passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapas	Atividade	Prazo
1	Divulgação das regras do processo de seleção	Até 21/02/2011
2	Inscrição das Cartas-Consulta por meio do formulário eletrônico	De 22/02 a 03/04/2011
3	Apreciação das Cartas-Consulta pelo MCIDADES e reuniões presenciais para entrevistas e análise de projetos técnicos	De 04/04 a 30/10/2011
4	Divulgação da seleção	31/10/11

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE